



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 021/77

De 30 de novembro de 1977.

Autoriza incluir Estrada no Plano Rodoviário Municipal.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Rodoviário Municipal a Estrada que partindo da Localidade de Freguesia, passando pelos terrenos dos Senhores Telmo de Melo Coelho, Saul de Melo Coelho, Esmênia Coelho de Oliveira, indo até o Rio Caveiras.

Artigo 2º - A referida estrada já vem sendo conservada pelo Departamento Municipal de Estradas e Rodagem deste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 30 de novembro de 1977.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO